



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.531

Resolve sobre recurso interposto pelo discente **Gustavo Guimarães Aguiar**, referente a sua solicitação de matrícula extemporânea em disciplinas.


O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em reunião extraordinária, realizada em 21 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.072, cujo mandato foi prorrogado pela Resolução CEPE n.º 6.227, que analisaram estes recursos,

### RESOLVE:

**Dar provimento** ao recurso interposto pelo discente **Gustavo Guimarães Aguiar**, matrícula 15.2.3508, requerimento 1.909/2015, contra a decisão da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), que indeferiu a sua solicitação de matrícula extemporânea em disciplinas no Curso de Direito.

Ouro Preto, em 21 de janeiro de 2016.

  
**Prof.ª Célia Maria Fernandes Nunes**  
**Presidente em exercício**

